



**Prefeitura Municipal de Assis**  
Paço Municipal Profª "Judith de Oliveira Garcez"

**LEI Nº 3.645, DE 08 DE DEZEMBRO DE 1.997.**

Câmara Municipal de Assis	
PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
Número <u>2472</u>	Data <u>15/12/97</u>
Horário <u>10:10</u>	
<u>Zuciele</u>	
Responsável	

**Declara de Utilidade Pública a "Associação Voluntária do Câncer do Município de Assis".**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**

*Faz saber que a Câmara Municipal de Assis, aprova e ele sanciona a seguinte Lei:*

**Artigo 1º -** Fica reconhecida como de Utilidade Pública nos termos da Lei Municipal nº 2.350, de 30 de agosto de 1.985, a "Associação Voluntária do Câncer do Município de Assis", Entidade sem fins lucrativos, instituída pela Escritura Pública nº 879 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Jurídicas da Comarca de Assis-SP, com Estatutos Sociais apresentado e recepcionado sob nº 6665, em 5 de dezembro de 1.996, nesta cidade de Assis, Estado de São Paulo - CGC nº 01.647.158/0001-10.

**Artigo 2º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.

*Prefeitura Municipal de Assis, em 08 de dezembro de 1.997.*

  
**ROMÊ JOSÉ BOLFORINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*

*Publicada na Secretaria Municipal de Governo e Negócios Jurídicos, em 08 de dezembro de 1.997.*

  
**JOÃO CARLOS GONÇALVES FILHO**  
*Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos*